



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

REJEITA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MIGUEL LOURENÇO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o Art. 308, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REJEITADA a Prestação de Contas Anual relativas ao exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, de responsabilidade do Sr. Miguel Lourenço da Costa, de conformidade com o Parecer da Comissão de Finanças desta Casa, que seguiu na íntegra o entendimento contido no Parecer Prévio TC 035/2019 – Segunda Câmara, Prolatado no processo TC 3648/2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 05 de outubro de 2022.


Marco Antônio Batista Oliveira
Presidente


Jucelio Lopes Estevão
Secretário


Sebastião Pereira da Cunha Neto
Membro